



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 014/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013.926208/2019

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

– **COREN/SC**, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.905/73, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, com sede Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6º, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por sua Presidente, **Enfa. Msc. HELGA REGINA BRESCIANI**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6R1211232 - SSP/SC e do CPF/MF n.º 444.983.659-68.

FORNECEDOR: Eva Construções e Incorporações Ltda. Epp., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 06.932.604/0001-52, com sede na Av. Atlântica, n.º 874, Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP: 88117-045, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Everaldo José Castodi**, portador do RG n.º 3.087.849 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 888.168.779-87.

PREPOSTO: Everaldo José Castodi, Responsável Legal, inscrito no CPF sob n.º 888.168.779-87, telefone (48) 3348-5898, e-mail contato@evaconstrucoes.com.br.

FISCAL DE CONTRATO: Marlete Barbosa Borges, Assessora Executiva, inscrita no CPF sob n.º 194.922.098-29, telefone (48) 3224-9091, e-mail marlete.barbosa@corensc.gov.br.

Tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2019, Contratação de empresa especializada para executar a adequação de ambiente da sede do Coren/SC, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos o presente CONTRATO, de acordo com as especificações, quantitativos e preços ofertados pela empresa classificada no Processo Licitatório n.º 013.926208/2019.

Cláusula 1ª DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar a adequação de ambiente de 03 (três) sacadas (6º, 7º e 8º andar) e da sala de Gestão de Pessoas (RH) da sede do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina no Centro de Florianópolis, em conformidade com o indicado no projeto arquitetônico e memorial descritivo.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 1.2 Faz parte deste Contrato, o projeto arquitetônico e memorial descritivo da adequação de ambiente de 03 (três) sacadas e da sala de Gestão de Pessoas. O memorial descritivo abrange, também, os itens de Comunicação Visual, Mobiliário e Móveis Planejados, no entanto estes itens não fazem parte desta contratação.
- 1.3 Todas as especificações técnicas encontram-se no Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo anexo a este Contrato.
- 1.4 A contratada deverá disponibilizar um arquiteto ou engenheiro responsável para acompanhar a execução da obra.

Cláusula 2ª DA EXECUÇÃO DA OBRA

- 2.1 A Contratada deverá iniciar a execução da obra em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 2.2 O prazo para término da obra é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do início dos trabalhos. Suspendendo este prazo durante o recesso de final de ano do Coren/SC.
- 2.3 Após o término e entrega da obra, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante vencedor, ocorrerá o recebimento provisório, no qual as fiscalizações do contrato e da obra apontarão as pendências e ajustes necessários para a conclusão dos serviços contratados. Nesse momento, será elaborado o Termo de Recebimento Provisório pela fiscalização do contrato, com os apontamentos feitos pela fiscalização da obra, o qual será assinado pelas partes.
- 2.4 De posse do Termo de Recebimento Provisório, o licitante vencedor terá prazo de até 20 (vinte) dias para o atendimento de todas as exigências da fiscalização do contrato e da obra, referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados. Então, o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado pelas fiscalizações do contrato e da obra em até 7 (sete) dias após o recebimento de comunicação escrita do licitante vencedor de que a obra está inteiramente concluída.
- 2.5 A Contratada deverá providenciar as ARTs de execução de todos os serviços enumerados no Projeto Básico, e entregá-las ao fiscal do contrato, antes de iniciada a obra. Os custos com as ART's são de responsabilidade da Contratante.

Cláusula 3ª VALOR DO CONTRATO

- 3.1 O valor total deste Contrato é de R\$ 25.674,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais).
- 3.2 A Tabela abaixo apresenta todos os itens com seus valores unitários e totais que compõe o objeto licitado, incluindo o fornecimento, entrega e instalação/execução dos materiais.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

OBRA: Adequação de Interiores – Sede do COREN/SC**ENDEREÇO: Condomínio Centro Executivo Mauro Ramos, Av. Mauro Ramos, 224, Centro, Florianópolis/SC.**

Notas: 1.Todos os revestimentos foram calculados com sobra de 10%; 2.Todas as fiações e encanamentos foram calculados sobra de 5%; 3.Em todas as pinturas, vernizes e seladores, o quantitativo apresentado já inclui a quantidade de demãos aplicada; valor de mão de obra considerando execução em horário comercial.

OBRA E INFRAESTRUTURA - VARANDA 8º ANDAR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PREÇO (Reais)		Soma BDI 22,92%
				Unitário	Total	
	PREPARAÇÃO, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.1	Diversos					
1.1.1	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento	Unid.	6,00	R\$ 0,52	R\$ 3,11	R\$ 3,82
1.1.2	Retirada de Luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	Unid.	3,00	R\$ 1,02	R\$ 3,06	R\$ 3,76
1.1.3	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	1,40	R\$ 19,10	R\$ 26,74	R\$ 32,86
1.1.4	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	14,00	R\$ 2,34	R\$ 32,72	R\$ 40,22
1.1.5	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	3,50	R\$ 18,34	R\$ 64,20	R\$ 78,91
Subtotal.....					R\$ 129,82	R\$ 159,58
2	LAJE, PAREDES E PAINÉIS					
2.1	Reboco					
2.1.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	14,00	R\$ 26,47	R\$ 370,62	R\$ 455,56
2.1.2	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes 20mm	m²	14,00	R\$ 27,35	R\$ 382,97	R\$ 470,74
Subtotal.....					R\$ 753,58	R\$ 926,30
3	PISOS E RODAPÉS					
3.1	Piso Cerâmico					
3.1.1	Limpeza piso cerâmico	m²	10,00	R\$ 19,52	R\$ 195,16	R\$ 239,89
Subtotal.....					R\$ 195,16	R\$ 239,89
4	ESQUADRIAS					
4.1	Esquadrias de alumínio					
4.1.1	Janela alumínio branco de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros 4mm temperado, padronizada. Deve ter previsão de furo para passagem de dreno e cabo de cobre.	m²	2,75	R\$ 443,01	R\$ 487,14	R\$ 1.497,49



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Subtotal.....					R\$ 1.218,26	R\$ 1.497,49
5	PINTURA					
5.1	Paredes e teto					
5.1.1	Fornecimento, aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m²	0,25	R\$ 18,18	R\$ 4,54	R\$ 5,59
5.1.3	Limpeza/preparo superfície concreto p/pintura	m²	22,00	R\$ 7,92	R\$ 174,26	R\$ 214,20
5.1.4	Limpeza forro de gesso.	m²	10,00	R\$ 22,95	R\$ 229,53	R\$ 282,14
5.1.5	Fornecimento e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica branca com acabamento acetinado em paredes, duas demãos. Suvil ou similar.	m²	44,00	R\$ 10,58	R\$465,36	R\$ 572,02
5.1.6	Fornecimento e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica branca com acabamento acetinado em teto, duas demãos	m²	20,00	R\$ 12,03	R\$ 240,63	R\$ 295,78
5.2	Esquadrias					
5.2.1	Fornecimento de tinta, pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 03 demãos de esmalte sintético Premium acetinado	m²	1,68	R\$14,30	R\$ 24,03	R\$ 29,54
Subtotal.....					R\$1.138,35	R\$ 1.399,26
6	ILUMINAÇÃO					
6.1	Luminária de embutir					
6.1.1	Luminária plafon led de embutir, branca, 25w, redondo, cor branco quente, fornecimento e instalação. Incluindo lâmpadas.	Unid.	3,00	R\$ 69,53	R\$ 208,60	R\$ 256,41
Subtotal.....					R\$ 208,60	R\$ 256,41
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E LÓGICA					
7.1	Pontos de tomada e iluminação					
7.1.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	Unid.	1,00	R\$ 118,79	R\$ 118,79	R\$ 146,01
7.1.2	Ponto de tomada ou internet, incluindo caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	Unid.	3,00	R\$ 140,89	R\$ 422,68	R\$ 519,56
7.1.3	Ponto de tomada dupla, incluindo caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	Unid.	2,00	R\$ 158,41	R\$ 316,82	R\$ 389,43
7.1.4	Fita isolante antichama, em rolo 19mmx20m	Unid.	1,00	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 5,18
7.2	Tomadas/ Interruptores					
7.2.2	Tomada baixa de embutir (1 módulo) 10A, com suporte e placa	Unid.	1,00	R\$ 23,72	R\$ 23,72	R\$ 29,15



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

7.2.4	Tomada de telefone e lógica, fornecimento e instalação	Unid.	2,00	R\$ 24,39	R\$ 48,78	R\$ 59,96
Subtotal.....					R\$ 934,99	R\$ 1.149,29
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
8.1	Esgoto					
8.1.1	Ralo de escoamento inteligente click up para banheiros (10x10cm), zinco com acabamento cromado	Unid.	2,00	R\$ 36,29	R\$ 72,57	R\$ 89,20
Subtotal.....					R\$ 72,57	R\$ 89,20
9	AR CONDICIONADO SPLIT					
9.1	Tubulação e Acessórios					
9.1.1	Tubo de cobre flexível 1/4" com isolamento térmico	m	2,00	R\$ 8,52	R\$ 17,04	R\$ 20,95
9.1.2	Tubo de cobre flexível 3/8" com isolamento térmico	m	2,00	R\$ 13,10	R\$ 26,21	R\$ 32,22
9.1.3	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	m	2,00	R\$ 9,08	R\$ 18,17	R\$ 22,33
9.2	Aparelhos					
9.2.1	Ar Condicionado, quente e frio, 9000 BTUs, 220V com condensadora cilíndrica	Unid.	1,00	R\$ 1.091,28	R\$ 1.091,28	R\$ 1.341,40
9.2.2	Fita de PVC 100mm x 10m	Unid.	1,00	R\$ 2,72	R\$ 2,72	R\$ 3,34
9.3	Instalação					
9.3.1	Equipe com montador eletromecânico e ajudante	H	8,00	R\$ 50,09	R\$ 400,72	R\$ 492,56
Subtotal.....					R\$ 1.556,14	R\$1.912,80
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
10.1	Limpeza final					
10.1.1	Limpeza vidro comum	m²	12,20	R\$ 10,79	R\$ 131,69	R\$ 161,88
Subtotal.....					R\$ 131,69	R\$ 161,88
TOTAL VARANDA 8º ANDAR						R\$ 7.792,11
OBRA E INFRAESTRUTURA - VARANDA 7º ANDAR						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PREÇO (Reais)		
				Unitário	Unitário	
11	PREPARAÇÃO, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
11.1	Diversos					
11.1.1	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento	Unid.	6,00	R\$0,52	R\$ 3,11	R\$ 3,82
11.1.2	Retirada de Luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	Unid.	3,00	R\$ 1,02	R\$ 3,06	R\$ 3,76



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

11.1.3	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	1,40	R\$ 19,10	R\$ 26,74	R\$ 32,86
11.1.4	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	14,00	R\$ 2,34	R\$ 32,72	R\$ 40,22
11.1.5	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	3,50	R\$ 18,34	R\$ 64,20	R\$ 78,91
Subtotal.....				R\$	R\$ 129,82	R\$ 159,58
12	LAJE, PAREDES E PAINÉIS					
12.1	Reboco					
12.1.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	14,00	R\$ 26,47	R\$ 370,62	R\$ 455,56
12.1.2	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes 20mm	m²	14,00	R\$ 27,35	R\$ 382,97	R\$ 470,74
Subtotal.....					R\$ 753,58	R\$ 926,30
13	PISOS E RODAPÉS					
13.1	Piso Cerâmico					
13.1.1	Limpeza piso cerâmico	m²	10,00	R\$ 19,52	R\$ 195,16	R\$ 239,89
Subtotal.....					R\$ 195,16	R\$ 239,89
14	ESQUADRIAS					
14.1	Esquadrias de alumínio					
14.1.1	Janela alumínio branco de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros 4mm temperado, padronizada. Deve ter previsão de furo para passagem de dreno e cabo de cobre.	m²	2,75	R\$ 433,01	R\$ 1.218,26	R\$ 1.497,49
Subtotal.....					R\$ 1.218,26	R\$ 1.497,49
15	PINTURA					
15.1	Paredes e teto					
15.1.1	Fornecimento, aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m²	0,25	R\$ 18,18	R\$ 4,54	R\$ 5,59
15.1.2	Limpeza/preparo superfície concreto p/pintura	m²	22,00	R\$ 7,92	R\$ 174,26	R\$ 214,20
15.1.3	Limpeza forro de gesso.	m²	10,00	R\$ 22,95	R\$ 229,53	R\$ 282,14
15.1.4	Fornecimento e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica branca com acabamento acetinado em paredes, duas demãos. Suvilil ou similar.	m²	44,00	R\$ 10,58	R\$ 11,63	R\$ 572,02
15.1.5	Fornecimento e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica branca com acabamento acetinado em teto, duas demãos	m²	20,00	R\$ 12,03	R\$ 240,63	R\$ 295,78
15.2	Esquadrias					
15.2.1	Fornecimento de tinta, pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 03 demãos de esmalte sintético Premium acetinado.	m²	1,68	R\$ 14,30	R\$ 24,03	R\$ 29,54



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Subtotal.....					R\$ 1.138,35	R\$ 1.399,26
16	ILUMINAÇÃO					
16.1	Luminária de embutir					
16.1.1	Luminária plafon led de embutir, branca, 25w, redondo, cor branco quente, fornecimento e instalação. Incluindo lâmpadas.	Unid.	3,00	R\$ 69,53	R\$ 208,60	R\$ 256,41
Subtotal.....					R\$ 208,60	R\$ 256,41
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E LÓGICA					
17.1	Pontos de tomada e iluminação					
17.1.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	Unid.	1,00	R\$ 118,79	R\$ 118,79	R\$ 146,01
17.1.2	Ponto de tomada ou internet, incluindo caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	Unid.	3,00	R\$ 140,89	R\$ 422,68	R\$ 519,56
17.1.3	Ponto de tomada dupla, incluindo caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	Unid.	2,00	R\$ 158,41	R\$ 316,82	R\$ 389,43
17.1.4	Fita isolante antichama, em rolo 19mmx20m	Unid.	1,00	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 5,18
17.2	Tomadas/ Interruptores					
17.2.1	Tomada baixa de embutir (1 módulo) 10A, com suporte e placa	Unid.	1,00	R\$ 23,72	R\$ 23,72	29,15
17.2.2	Tomada de telefone e lógica, fornecimento e instalação	Unid.	2,00	R\$ 24,39	R\$ 48,78	R\$ 59,96
Subtotal.....					R\$ 934,99	R\$ 1.149,29
18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
18.1	Esgoto					
18.1.1	Ralo de escoamento inteligente click up para banheiros (10x10cm), zinco com acabamento cromado	Unid.	2,00	R\$ 36,29	R\$ 72,57	R\$ 89,20
Subtotal.....					R\$ 72,57	R\$ 89,20
19	AR CONDICIONADO SPLIT					
19.1	Tubulação e Acessórios					
19.1.1	Tubo de cobre flexível 1/4" com isolamento térmico	m	2,00	R\$ 8,52	R\$ 17,04	R\$ 20,95
19.1.2	Tubo de cobre flexível 3/8" com isolamento térmico	m	2,00	R\$ 13,10	R\$ 26,21	R\$ 32,22
19.1.3	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	m	2,00	R\$ 9,08	R\$ 18,17	R\$ 22,33
19.2	Aparelhos					
19.2.1	Ar Condicionado, quente e frio, 9000 BTUs, 220V com condensadora cilíndrica	Unid.	1,00	R\$ 1.091,28	R\$ 1.091,28	R\$ 1.341,40
19.2.2	Fita de PVC 100mm x 10m	Unid.	1,00	R\$ 2,72	R\$ 2,72	R\$ 3,34
19.3	Instalação					
19.3.1	Equipe com montador eletromecânico e ajudante	H	8,00	R\$ 50,09	R\$ 400,72	R\$ 492,56
Subtotal.....				R\$	R\$ 1.556,14	R\$ 1.912,80



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
20.1	Limpeza final						
20.1.1	Limpeza vidro comum	m²	12,20	R\$ 10,79	R\$ 131,69	R\$ 161,88	
Subtotal.....					R\$ 131,69	R\$ 161,88	
TOTAL VARANDA 7º ANDAR						R\$ 7.792,11	
OBRA E INFRAESTRUTURA - VARANDA 6º ANDAR							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PREÇO (Reais)			
				Unitário	Unitário		
21	PREPARAÇÃO, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
21.1	Diversos						
21.1.1	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento	Unid.	6,00	R\$ 0,52	R\$ 3,11	R\$ 3,82	
21.1.2	Retirada de Luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	Unid.	3,00	R\$ 1,02	R\$ 3,06	R\$ 3,76	
21.1.3	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	1,40	R\$ 19,10	R\$ 26,74	R\$ 32,86	
21.1.4	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	14,00	R\$ 2,34	R\$ 32,72	R\$ 40,22	
21.1.5	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	3,50	R\$ 18,34	R\$ 64,20	R\$ 78,91	
Subtotal.....				R\$	R\$ 129,82	R\$ 159,58	
22	LAJE, PAREDES E PAINÉIS						
22.1	Reboco						
22.1.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	14,00	R\$ 26,47	R\$ 370,62	R\$ 455,56	
22.1.2	Fornecimento e aplicação de massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes 20mm	m²	14,00	R\$ 27,35	R\$ 382,97	R\$ 470,74	
Subtotal.....					R\$ 753,58	R\$ 926,30	
23	PISOS E RODAPÉS						
23.1	Piso Cerâmico						
23.1.1	Limpeza piso cerâmico	m²	10,00	R\$ 19,52	R\$ 195,16	R\$ 239,89	
Subtotal.....					R\$ 195,16	R\$ 239,89	
24	ESQUADRIAS						
24.1	Esquadrias de alumínio						
24.1.1	Janela de aluminio branco de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada.	m²	2,75	R\$ 443,01	R\$ 1.218,26	R\$ 1.497,49	
Subtotal.....					R\$ 1.218,26	R\$ 1.497,49	
25	PINTURA						
25.1	Paredes e teto						
25.1.1	Fornecimento, aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m²	0,25	R\$ 18,18	R\$ 4,54	R\$ 5,59	



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

25.1.2	Limpeza/preparo superfície concreto p/pintura	m²	22,00	R\$ 7,92	R\$ 174,26	R\$ 214,20
25.1.3	Limpeza forro de gesso	m²	10,00	R\$ 22,95	R\$ 229,53	R\$ 282,14
25.1.4	Fornecimento e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica branca com acabamento acetinado em paredes, duas demãos. Suvilil ou similar.	m²	44,00	R\$ 10,58	R\$ 465,36	R\$ 572,02
25.1.5	Fornecimento e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica branca com acabamento acetinado em teto, duas demãos. Suvilil ou similar.	m²	20,00	R\$ 12,03	R\$ 240,63	R\$ 295,78
25.2	Esquadrias					
25.2.1	Fornecimento e pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 03 demãos de esmalte sintético Premium acetinado, cor branco neve. Suvilil ou similar.	m²	1,68	R\$ 14,30	R\$ 24,03	R\$ 29,54
Subtotal.....					R\$1.138,35	R\$ 1.399,26
26	ILUMINAÇÃO					
26.1	Luminária de embutir					
26.1.1	Luminária plafon led de embutir, branca, 25w, redondo, cor branco quente, fornecimento e instalação. Incluindo lâmpadas.	Unid.	3,00	R\$ 69,53	R\$ 208,60	R\$ 256,41
Subtotal.....					R\$ 208,60	R\$ 256,41
27	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E LÓGICA					
27.1	Pontos de tomada e iluminação					
27.1.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	Unid.	1,00	R\$ 118,79	R\$ 118,79	R\$ 146,01
27.1.2	Ponto de tomada ou internet, incluindo caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	Unid.	3,00	R\$ 140,89	R\$ 422,68	R\$ 519,56
27.1.3	Ponto de tomada dupla, incluindo caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	Unid.	2,00	R\$ 158,41	R\$ 316,82	R\$ 389,43
27.1.4	Fita isolante antichama, em rolo 19mmx20m	Unid.	1,00	R\$ 3,38	R\$ 3,38	R\$ 4,15
27.2	Tomadas/ Interruptores					
27.2.1	Tomada baixa de embutir (1 módulo) 10A, com suporte e placa	Unid.	1,00	R\$ 23,72	R\$ 23,72	R\$ 29,15
27.2.2	Tomada de telefone e lógica, fornecimento e instalação	Unid.	2,00	R\$ 24,39	R\$ 48,78	R\$ 59,96
Subtotal.....					R\$ 934,16	R\$ 1.148,27
28	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
28.1	Esgoto					
28.1.1	Ralo de escoamento inteligente click up para banheiros (10x10cm), zinco com acabamento cromado	Unid.	2,00	R\$ 36,29	R\$ 72,57	R\$ 89,20
Subtotal.....					R\$ 72,57	R\$ 89,20
29	AR CONDICIONADO SPLIT					
29.1	Tubulação e Acessórios					
29.1.1	Tubo de cobre flexível 1/4" com isolamento térmico	m	2,00	R\$ 8,52	R\$ 17,04	R\$ 20,95
29.1.2	Tubo de cobre flexível 3/8" com isolamento térmico	m	2,00	R\$ 13,10	R\$ 26,21	R\$ 32,22



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

29.1.3	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	m	2,00	R\$ 9,08	R\$ 18,17	R\$ 22,33
29.2	Aparelhos					
29.2.1	Ar Condicionado, quente e frio, 9000 BTUs, 220V com condensadora cilíndrica	Unid.	1,00	R\$ 1.091,28	R\$ 1.091,28	R\$ 1.341,40
29.2.2	Fita de PVC 100mm x 10m	Unid.	1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,97
29.3	Instalação					
29.3.1	Equipe com montador eletromecânico e ajudante	H	8,00	R\$ 50,09	R\$ 400,72	R\$ 492,56
Subtotal.....				R\$	R\$1.555,02	R\$ 1.911,43
30	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
310.1	Limpeza final					
30.1.1	Limpeza vidro comum	m²	12,20	R\$ 10,73	R\$ 131,69	R\$ 161,88
Subtotal.....					R\$ 178,01	R\$ 161,88
TOTAL VARANDA 6º ANDAR						R\$ 7.789,71
OBRA E INFRAESTRUTURA - SALA GESTÃO DE PESSOAS - RH						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PREÇO (Reais)		
				Unitário	Unitário	
31	LAJE, PAREDES E PAINÉIS					
31.1	Drywall					
31.1.1	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos, espessura de 15 cm. Medidas das paredes 115x243cm.	m²	2,80	R\$73,91	R\$ 206,94	R\$ 254,37
Subtotal.....					R\$ 206,94	R\$ 254,37
32	ESQUADRIAS					
32.1	Esquadrias de alumínio					
32.1.1	Recolocação (retirada e reinstalação) de painéis divisórios de perfil metálico "piso-teto" e MDF, considerando reaproveitamento do material. Metragem total aproximada dos três painéis + MDF 3,50x2,36 m.	Unid.	3,00	R\$ 77,31	R\$ 231,93	R\$ 285,09
Subtotal.....				R\$	R\$ 231,93	R\$ 285,09
33	PINTURA					
33.1	Paredes e teto					
33.1.1	Limpeza/preparo superfície concreto p/pintura	m²	22,40	R\$ 7,92	R\$ 177,43	R\$ 218,09
33.1.2	Emassamento com massa epóxi, 2 demãos	m²	11,20	R\$ 52,37	R\$ 586,57	R\$ 721,01
33.1.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica branca com acabamento acetinado em paredes, duas demãos	m²	50,40	R\$ 10,07	R\$ 507,38	R\$ 623,67
Subtotal.....					R\$ 1.271,38	R\$ 1.562,78
34	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
34.1	Limpeza final					



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

34.1.1	Limpeza vidro comum	m²	15,00	R\$ 10,73	R\$ 160,95	R\$ 197,84
Subtotal.....					R\$160,95	R\$ 197,84
TOTAL SALA GESTÃO PESSOAS					R\$ 1.871,20	R\$ 2.300,08
TOTAL ADEQUAÇÃO VARANDAS 8º, 7º E 6º ANDARES E SALA GESTÃO PESSOAS					R\$ 20.933,08	R\$ 25.674,00

3.3 Os valores apresentados para a execução do objeto licitado então incluídos todos os gastos ou despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

Cláusula 4ª DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O pagamento total da obra ocorrerá quando da entrega de 100% dos itens, conforme o percentual apontado nas Tabelas 03 e 04 – Cronograma Físico Financeiro, conforme o percentual apontado na Cláusula 5ª – Cronograma Físico Financeiro.
- 4.2 Em caso de atraso na execução da obra, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela Contratante, o pagamento ocorrerá somente na entrega total da obra.
- 4.3 Será permitido, em casos excepcionais, o pagamento de serviços prestados e medidos correspondentes a parcela em valor inferior à prevista no cronograma físico-financeiro, desde que motivado por fato superveniente à contratação, devidamente justificado pelo licitante vencedor e tecnicamente aceito pela Fiscalização.
- 4.4 Após a medição a contratada deverá entregar a nota fiscal com relatório das etapas entregues ao fiscal da obra.
- 4.5 Quando do pagamento dos itens 9.2.1, 19.2.1 e 29.2.1 (aparelhos de ar condicionado) deverá ser emitida nota fiscal individual.
- 4.6 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o aceite/atesto do fiscal da obra na nota fiscal e relatório entregue, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor.
- 4.7 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Cláusula 5ª DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1 O recebimento das etapas será realizado de acordo com o previsto no Cronograma Físico-Financeiro, devidamente atestado pela fiscalização da obra.

TABELA 04 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - REF SALA RH								
OBRA: Adequação de Interiores - Sede do COREN/SC							DATA: 12/09/2019	
Condomínio Centro Executivo Mauro Ramos, Av. Mauro Ramos, 224, Centro, Florianópolis/SC.								
OBRA E INFRAESTRUTURA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	ETAPAS		PERÍODO DE EXECUÇÃO			
		%	R\$	DIAS				
31	LAJE, PAREDES E PAINÉIS	11,04%	R\$ 254,37	0,11		R\$ 254,37		
						100,00%		
32	ESQUADRIAS	12,47%	R\$ 285,09	1,75	R\$ 285,09			
					100,00%			
33	PINTURA	67,85%	R\$ 1.562,78	3,19			R\$ 1.562,78	
							100,00%	
34	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8,64%	R\$ 197,84	0,56				R\$ 197,84
								100,00%

TABELA 03 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - REF SACADAS 8º, 7º 6º ANDAR

OBRA: Adequação de Interiores - Sede do COREN/SC						DATA: 12/09/2019	
Condomínio Centro Executivo Mauro Ramos, Av. Mauro Ramos, 224, Centro, Florianópolis/SC.							
OBRA E INFRAESTRUTURA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	ETAPAS		PERÍODO DE EXECUÇÃO POR SACADA		
		%	R\$	DIAS			
1, 11 e 21	PREPARAÇÃO, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2,05%	R\$ 159,58	0,35	R\$ 159,58		
					100,00%		
2, 12 e 22	LAJE, PAREDES E PAINÉIS	11,89%	R\$ 926,30	0,02		R\$ 926,30	
						100%	
3, 13 e 23	PISOS E RODAPÉS	3,08%	R\$ 239,89	0,63		R\$ 239,89	
						100,00%	
4, 14 e 24	ESQUADRIAS	19,22%	R\$ 1.497,49	0,61			R\$1.497,49
							100,00%
5, 15 e 25	PINTURA	17,96%	R\$ 1.399,26	5,08			R\$1.399,26
							100,00%
6, 16 e 26	ILUMINAÇÃO	3,29%	R\$ 256,41	0,56		R\$ 256,41	
						100,00%	



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

7, 17 e 27	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E LÓGICA	14,75%	R\$ 1.149,29	0,27	R\$1.149,29 100,00%									
8, 18 e 28	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,14%	R\$ 89,20	0,05	R\$ 89,20 100,00%									
9, 19 e 29	AR CONDICIONADO SPLIT	24,55%	R\$ 1.912,80	1,00	R\$1.912,80 100,00%									
10, 20 e 30	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,08%	R\$ 161,88	0,46	R\$161,88 100%									
TOTAL		100,00%	R\$ 7.792,11	9	R\$ 159,58	R\$ 926,30	R\$ 239,89	R\$ 1.497,49	R\$ 1.399,26	R\$ 256,41	R\$ 1.149,29	R\$ 89,20	R\$ 1.912,80	R\$ 161,88

Cláusula 6ª DOS REAJUSTES

- 6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente Licitação, considerando o prazo de vigência, não sofrerá reajustes, salvo, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

Cláusula 7ª PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E RECEBIMENTO

- 7.1 A Contratada deverá iniciar a execução da obra em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 7.2 O prazo para término da obra é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do início dos trabalhos. Suspendendo este prazo durante o recesso de final de ano do Coren/SC.
- 7.3 Após o término e entrega da obra, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante vencedor, ocorrerá o recebimento provisório, no qual as fiscalizações do contrato e da obra apontarão as pendências e ajustes necessários para a conclusão dos serviços contratados. Nesse momento, será elaborado o Termo de Recebimento Provisório pela fiscalização do contrato, com os apontamentos feitos pela fiscalização da obra, o qual será assinado pelas partes.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 7.4 De posse do Termo de Recebimento Provisório, o licitante vencedor terá prazo de até 20 (vinte) dias para o atendimento de todas as exigências da fiscalização do contrato e da obra, referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados. Então, o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado pelas fiscalizações do contrato e da obra em até 7 (sete) dias após o recebimento de comunicação escrita do licitante vencedor de que a obra está inteiramente concluída.

Cláusula 8ª DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA OBRA

- 8.1 Os serviços poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00.
- 8.2 As atividades que gerarem barulho, forte cheiro de pintura ou que utilize transporte de materiais ou equipamentos em áreas comuns do condomínio só podem ser realizadas aos sábados, condicionado a prévio agendamento com o fiscal do contrato.

Cláusula 9ª DA VISTORIA

- 9.1 A visita antes da assinatura do contrato é obrigatória:
- 9.1.1 realizada pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela empresa e que efetivamente acompanhará os serviços; e
- 9.1.2 previamente agendada com a Sede do Coren/SC, em dias úteis, por meio do telefone (48) 3224-9091, no horário das 08 às 16 horas, ou pelo e-mail aline.aguiar@corensc.gov.br.
- 9.1.3 acompanhada por representante do Coren/SC.

Cláusula 10ª DA GARANTIA

- 10.1 Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, o licitante vencedor prestará garantia em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em até 10 (dez) dias após sua assinatura, podendo optar por uma das seguintes modalidades:
- Caução em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - Seguro-garantia; ou
 - Fiança bancária.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.2 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade, no mínimo, de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Em caso de prorrogação do prazo contratual a garantia deverá ser estendida até o seu término de vigência.
- 10.3 A não apresentação da garantia no prazo estabelecido no item 10.1, sem justificativa aceita pelo Coren/SC, ensejará a rescisão contratual.
- 10.4 A garantia somente será liberada ao licitante vencedor após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Cláusula 11ª DA GARANTIA DA OBRA

- 11.1 A empresa licitante deverá prestar garantia com prazo não inferior a 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, para os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços.
- 11.2 Para o aparelho de ar condicionado split garantia poderá ser de, no mínimo, 2 (dois) anos para o produto e 3 (três) anos para o compressor, incluindo mão de obra e peças.

Cláusula 12ª DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1 O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o prazo final da garantia do objeto licitado.

Cláusula 13ª DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1 Fica autorizada a subcontratação parcial dos itens deste Contrato.
- 13.2 Na hipótese da subcontratação do objeto contratado, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato/instrumento hábil, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com o Coren/SC, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas.
- 13.3 É vedada a subcontratação do planejamento, coordenação e supervisão da obra.

Cláusula 14ª DO FISCAL DO CONTRATO

- 14.1 O fiscal do contrato será a empregada pública do Coren/SC Marlete Barbosa Borges, que receberá auxílio para a fiscalização da arquiteta responsável pelo projeto da Arquiteta Ana Luiza Amato Zabotti, CAU nº 186285-5.
- 14.2 O fiscal do contrato terá autoridade para:

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 14.2.1 Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
- 14.2.2 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local da execução dos serviços.
- 14.3 A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados.
- 14.4 Nenhuma modificação poderá ser feita no objeto durante a execução deste Contrato, sem autorização expressa dos fiscais do Coren/SC.
- 14.5 O(s) instrumento(s) de controle da execução contratual a ser(em) utilizado(s) pelo Fiscal do Coren/SC deverá(ão) compreender a mensuração dos seguintes aspectos:
 - 14.5.1 Os resultados alcançados, com a verificação da qualidade demandada;
 - 14.5.2 A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - 14.5.3 A adequação do objeto fornecido às especificações e exigências da contratação;
 - 14.5.4 O cumprimento das demais obrigações decorrentes deste Contrato e do Edital de Licitação;
 - 14.5.5 A satisfação do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

Cláusula 15ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Acertar com a Contratante os detalhes e pormenores da execução da obra;
- 15.2 Executar fielmente os serviços contratados, em conformidade com a proposta apresentada, com os projetos, com as cláusulas avençadas, e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da Contratante;
- 15.3 Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 15.4 Quando da contratação, e como condição para tanto, a empresa vencedora do presente certame, se não registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina – CREA/SC ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, deverá providenciar o seu visto/registro para execução (o qual se fizer necessário) perante o CREA/SC ou CAU/SC;
- 15.5 Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços, junto aos órgãos competentes;

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 15.6 Providenciar as ART's de execução de todos os serviços enumerados no Termo de Referência, e entregá-las ao fiscal do Contrato, antes de iniciada a obra. Os custos com as ART's serão de responsabilidade da Contratante;
- 15.7 Entregar à Contratante a relação de funcionários que realizarão os serviços, contendo o nome e o número da carteira de identidade destes;
- 15.8 Executar os serviços objeto do Contrato, de acordo com as normas da ABNT, utilizando materiais de boa qualidade;
- 15.9 Responder por quaisquer danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto deste Contrato, não podendo ser arguido, para efeitos de exclusão de responsabilidade, o fato de o Contratante proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
- 15.10 Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, civis, trabalhistas, sociais e previdenciárias, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Licitação;
- 15.11 Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados, materiais e equipamentos empregados, os quais deverão sempre se embasar na legislação vigente e normas oficiais, podendo o Coren/SC realizar verificações extraordinárias sempre que julgar necessário;
- 15.11.1 Os custos com os ensaios, verificações e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, correrão por conta da Contratada
- 15.12 Manter no local dos serviços: instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do Contrato;
- 15.13 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;
- 15.14 Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços objeto do presente Contrato;
- 15.15 Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições inerentes ao objeto dos serviços contratados, no prazo de 20 (vinte) dias, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;
- 15.16 Comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução da obra;

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 15.17 Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo a todos os que trabalhem ou, por qualquer motivo, permaneçam na obra;
- 15.18 Providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução da obra;
- 15.19 Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estabelecidos.

Cláusula 16ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- 16.2 Fornecer as plantas, cronograma físico-financeiro e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnica a eles relacionados;
- 16.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 16.4 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Contrato, ou nas demais informações e instruções complementares, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- 16.5 Aprovar materiais similares propostos pela Contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas;
- 16.6 Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- 16.7 Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no projeto e no cronograma;
- 16.8 Verificar e aprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;
- 16.9 Promover, através da Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- 16.10 Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, após o término e entrega da obra, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, apontando as pendências e ajustes necessários para a conclusão dos serviços contratados;
- 16.11 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 16.12 A Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados, por ajuste entre as partes.

Cláusula 17ª DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 17.1 Os recursos para a execução do objeto são próprios do Coren/SC – Orçamento Programa 2019, e correrá sob a seguintes rubricas orçamentárias:

17.1.1 Itens 9.2.1, 19.2.1 e 29.2.1: Rubrica 33.90.39.002.019 – Serviço de Engenharia e Projetos;

17.1.2 Itens 9.2.1, 19.2.1 e 29.2.1: Rubrica 44.90.052.005 – Máquinas e Equipamentos.

Cláusula 18ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.1 Apresentar documentação ou declaração falsa;

18.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3 Falhar na execução do Contrato;

18.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5 Cometer fraude fiscal.

- 18.2 Para os fins do item 18.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

- 18.3 O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

- 18.4 A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a Contratada e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Cláusula 19ª DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 19.1 A inexecução total ou parcial das condições avençadas poderá acarretar a rescisão do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 19.2 A rescisão do Contrato poderá ser:
- 19.2.1 Determinada por ato administrativo unilateral e motivado da Contratante, frente a situações de descumprimento de cláusulas contratuais por parte da Contratada, lentidão, atraso, paralisação ou por razões de interesse público, decidir rescindir o Contrato;
 - 19.2.2 Amigável, por acordo formalizado no processo entre o Contratante e a Contratada, desde que haja conveniência para o Contratante;
 - 19.2.3 Judicial, quando a rescisão for discutida em instância judicial e se dará conforme os termos de sentença transitada em julgado.
- 19.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo e, no procedimento que visa à rescisão do Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 19.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 19.5 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 19.6 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito a, principalmente:
- 19.6.1 Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
 - 19.6.2 Pagamento do custo de desmobilização.

Cláusula 20ª DO FORO

- 20.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Florianópolis/SC, 12 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:

Msc. Helga Regina Bresciani
Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE:

Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do Coren/SC

CONTRATADO:

Everaldo José Castodi
Eva Construções e Incorporações Ltda.,

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____